

do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.773 referente ao Loteamento “Jardim das Acácias”, no Município de São João da Boa Vista, tendo como interessado Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 468/2011. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 10.790 referente ao Loteamento “Clube V”, no Município de São José do Rio Preto, tendo como interessado MRV Engenharia e Participações S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 469/2011. 17 – Análise do Recurso do protocolo 10.204 referente ao Loteamento “Residencial Jardim das Amoreiras” no Município de Angatuba, tendo como interessado Irineu Lopes Machado. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 470/2011. 18 – Análise do da Reabertura do protocolo 10.533 referente ao Loteamento “Parque do Lago”, no Município de Cajuru, tendo como interessado Meirelles e Viana Empreendimentos Imobiliários. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 19 – Análise do da Reabertura do protocolo 10.538 referente ao Loteamento “Jardim Anita II”, no Município de Garça, tendo como interessada Carla de Freitas Ferreira. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 471/2011. 20 – Análise do protocolo 10.807 referente ao Loteamento “Residencial Duva”, no Município de Louveira, tendo como interessada Maria Regina de Moura Coutinho Duva e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 21 – Análise do protocolo 10.808 referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de Tremembé, tendo como interessado João Mutran e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 472/2011. 22 – Análise do protocolo 10.809 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Piazza”, no Município de Piracicaba, tendo como interessado Ciro Celso Piazza. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10/01/2012. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 23 – Análise do protocolo 10.810 referente ao Loteamento “Jardim Nova Esperança”, no Município de Joanópolis, tendo como interessado Pariana Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10/01/2012. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 10.811 referente ao Loteamento “Chave de Davi”, no Município de Cotia, tendo como interessado TRTP Administração de Negócios Próprios Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10/01/2012. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 10.812 referente ao Loteamento “Chácaras de Recreio Flamboyant”, no Município de Itaju, tendo como interessado Pupy Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e do Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 26 – Análise do protocolo 10.814 referente ao Loteamento “Esmeralda Residence II”, no Município de Marília, tendo como interessado Alves de Souza Empreendimentos Imobiliários. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 27 – Análise do protocolo 10.815 referente ao Loteamento “Parque Honório Roncoletto”, no Município de Novo Horizonte, tendo como interessado Túlio José Roncoleta. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10/01/2012. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 10.864 referente ao Conjunto Residencial “Fernando Prestes D”, no Município de Fernando Prestes, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Fernando Prestes. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 473/2011. 29 – Análise do protocolo 10.867 referente ao Conjunto Residencial “São João de Iracema C”, no Município de São João de Iracema, tendo como interessada Prefeitura Municipal de São João de Iracema. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 474/2011. 30 – Análise do protocolo 10.870 referente ao Loteamento “Pinus do Iriaguassu II”, no Município de Caçapava, tendo como interessado M.M. Incorporação Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 31 – Análise do protocolo 10.871 referente ao Loteamento “Itaporanga C”, no Município de Itaporanga, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Itaporanga. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 10.872 referente ao Loteamento “Residencial Getulina F”, no Município de Getulina, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Getulina. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 33 – Análise do protocolo 10.873 referente ao Loteamento “Minha Casa Minha Vida”, no Município de Motuca, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Motuca. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 34 – Análise do protocolo 10.874 referente ao Loteamento “Tabapuã”, no Município de São Tabapuã, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Tabapuã. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 35 – Análise do protocolo 10.875 referente ao Conjunto Habitacional “Santa Rita D’ Oeste B”, no Município de Santa Rita D’ Oeste, tendo como interessada prefeitura Municipal de Santa Rita D’ Oeste. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresen-

tuou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 36 – Análise do protocolo 10.876 referente ao Conjunto Habitacional “General Salgado D”, no Município de General Salgado, tendo como interessada Prefeitura Municipal de General Salgado. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 475/2011. 37 – Análise do protocolo 10.877 referente ao Loteamento “Residencial Sud Mennucci D”, no Município de Sud Mennucci, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Sud Mennucci. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 476/2011. 38 – Análise do protocolo 10.878 referente ao Conjunto Habitacional “Barbosa D”, no Município de Barbosa, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Barbosa. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 477/2011. 39 – Análise do protocolo 10.880 referente ao Conjunto Habitacional “Santópolis do Aguapeí D”, no Município de Santópolis do Aguapeí, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí. Por solicitação do Interessado, dos Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada por unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 10/01/2012. Após discussão o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 40 – Análise do protocolo 10.882 referente ao Conjunto Habitacional “Colina D”, no Município de Colina, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Colina. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 41 – Análise do protocolo 10.883 referente ao Conjunto Habitacional “Serra Azul E”, no Município de Serra Azul, tendo como interessada C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 42 – Assuntos Gerais: 1 - Análise do protocolo 10.802 referente ao Loteamento “Residencial Sesmarías”, no Município de São Sebastião, tendo como interessado Núcleo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp dispensou o projeto de análise. Correspondência Recebida: 1 - Por solicitação do interessado fica cancelado o Protocolo 4573, Loteamento “Conjunto Residencial Franca H”, no Município de Franca. 2 - Jair Sanches Molina, Protocolo 10.665 – Votorantim - Solicita prorrogação de 60 dias (sessenta) de prazo para entrega de exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Deferidos 12 meses. 3 - Orion Empreendimentos Imobiliários Ltda, Protocolo 10.676 – Votorantim - Solicita prorrogação de 90 dias (noventa) de prazo para entrega de exigências técnicas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Deferidos 12 meses. 4 - Enter Land Empreendimentos Imobiliários S/A, Protocolo 10.364 – Osasco - Solicita prorrogação de 180 dias (cento e oitenta) de prazo para entrega de exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp: Deferidos 12 meses. 5 – Construbase Engenharia Ltda, Protocolo 9664 – Sorocaba - Solicita prorrogação de 180 dias (cento e oitenta) de prazo para entrega de exigências técnicas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Deferidos 12 meses. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1- Expediente 492/11 - Condomínio, no Município de Taubaté: Deferido. 2- Expediente 1220/11 - Condomínio, no Município de Guarulhos: Deferido. 3- Expediente 1302/11 - Condomínio, no Município de Jundiá: Deferido. 4- Expediente 1314/11 - Condomínio, no Município de Rio Claro: Deferido. 5- Expediente 1341/11 - Condomínio, no Município de Piracicaba: Deferido. 6- Expediente 1403/11 - Desmembramento, no Município de Manduri: Deferido. 7- Expediente 1409/11 - Condomínio, no Município de Guarulhos: Deferido. 8- Expediente 1413/11 - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9- Expediente 1414/11 - Condomínio, no Município de Hortolândia: Deferido. 10- Expediente 1418/11 - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11- Expediente 1423/11 - Condomínio, no Município de Limeira: Deferido. 12- Expediente 1425/11 - Condomínio, no Município de Mogi Guaçu: Deferido. 13- Expediente 1426/11 - Condomínio, no Município de Mogi Guaçu: Deferido. 14- Expediente 1427/11 - Desmembramento, no Município de Leme: Deferido. 15- Expediente 1432/11 - Desmembramento, no Município de Vinhedo: Deferido. 16- Expediente 1433/11 - Condomínio, no Município de Cotia: Deferido. 15- Expediente 1434/11 - Condomínio, no Município de Cotia: Deferido. 16- Expediente 1440/11 - Condomínio, no Município de Jacareí: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Termo de Prorrogação de Convênio de Cooperação Técnica

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual 52.052, de 13-8-2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios de: Bom Sucesso de Itararé (Proc. SH-128-02-2010) até 09-12-2012, Brotas (Proc. SH-647-02-2009) até 01-12-2012, Cabreúva (Proc. SH-115-02-2007) até 12-12-2012 e Mauá (Proc. SH-0412-02-2006) até 16-11-2012.

Termo de Encerramento de Convênio de Cooperação Técnica

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual 52.052, de 13-8-2007, fica encerrado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios de Cruzeiro (Proc. SH-501-02-2009) e Jundiá (Proc. SH-157-02-2006).

Retificação do D.O. de 27-4-2011

Na publicação, referente ao Município de Salesópolis (Proc. SH-028-02-2006), onde se lê como vencimento 28-03-2012, leia-se o correto: 23-03-2012.

ASSESSORIA TÉCNICA

Termos de Prorrogações de Convênios

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto 47.924, de 04-07-2003, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

Aramina, Proc. SH-1118-05-2008, prorrogado até 04-06-2012;

Neves Paulista, Proc. SH-478-05-2007, prorrogado até 25-05-2012.

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira, do Decreto 54.199, de 02-04-2009, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

Franco da Rocha, Proc. SH-1012-05-2009, prorrogado até 13-12-2012;

Altinópolis, Proc. SH-742-05-2010, prorrogado até 13-12-2012;

Pradópolis, Proc. SH-1007-05-2009, prorrogado até 14-12-2012.

Sagres, Proc. SH-976-05-2009, prorrogado até 27-12-2012;

Salmourão, Proc. SH-1091-05-2009, prorrogado até 27-12-2012;

Salmourão, Proc. SH-892-05-2009, prorrogado até 12-12-2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93, de 21-06-93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. Estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem:

UGE - 250101

2012PD	VENCIMENTO	VALOR R\$
00020	13-01-12	1.328,33
00021	13-01-12	1.742,61
00022	13-01-12	510,05
00023	13-01-12	518,26
00024	13-01-12	12.363,07
	TOTAL	16.462,32

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 29-12-2011

Ratificando a inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 91 do Decreto Estadual 54.653-2009, em especial o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666-1993 e suas alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544-89;

Reconhecida pelo Diretor Geral do Instituto Florestal, objetivando a contratação de serviço de transporte intermunicipal, a favor da Empresa Cruz de Transportes Ltda., com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal (SMA 8.267-2011);

Reconhecida pelo Diretor Geral do Instituto Florestal, objetivando a contratação de serviço de transporte intermunicipal, a favor da empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues Ltda., com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal (SMA 8.263-2011);

Reconhecida pelo Diretor Geral do Instituto Florestal, objetivando a contratação de serviço de transporte intermunicipal, a favor da empresa Rápido Fenix Viação Ltda., com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal (SMA 8.270-2011);

Reconhecida pelo Diretor Geral do Instituto Florestal, objetivando a contratação de serviço de transporte intermunicipal, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., com fundamento no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal (SMA 496-2011).

De 6-1-2012

Ratificando a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 91 do Decreto Estadual 54.653-2009, em especial o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666-1993 e suas alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544-89; Reconhecida pelo Diretor Geral do Instituto Florestal, objetivando a contratação de serviços de transporte, mediante disponibilidade de veículos (de carga e de passageiro) em caráter eventual, com combustível e condutor e cobertura de postos de carregador com vistas à reintegração de posse decorrente de decisão judicial, a favor da Empresa Megatrans – Express Transportes - ME, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666-93, já que caracterizada a situação de emergência para se dar efetivo cumprimento à decisão judicial de reintegração de posse com a efetiva proteção ao patrimônio público administrado pelo IF e para efetiva proteção das pessoas envolvidas na ação de reintegração de posse (SMA 16.856-2011).

De 12-1-2012

Autorizando, com fundamento disposto no artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666-93, e nos termos do artigo 91, inciso II, alínea “p”, do Decreto Estadual 54.653, de 6-8-2009, a doação de toras de madeira de eucalipto para troca do madeiramento da sede do Comando do Segundo Pelotão de Polícia Ambiental, localizada na cidade de Barra Bonita - SP, no valor total R\$ 3.575,00. Parecer CJSMA-035-2012. (Processo SMA-14617/2011).

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Informamos que a Agência Ambiental de Embu das Artes da Cetesb reativou a validade do TCRA 55.210-2011, lavrado em 14-6-2011; da Autorização 58.530-2011, de 15-6-2011, e do Alvará de Licença Metropolitana AD/72/00002/2011-CLB, expedido em 13-06-2011, referente aos Processos 72/00027/2011 e 72/00580/2011.

Comunicado

A Agência Ambiental de Araraquara da Cetesb determina a invalidação da Autorização 112635-2011, em nome Julio Semensato, no Município de Itápolis, Processo Agverde 112524/2011.

Comunicado

A Agência Ambiental de Araraquara da Cetesb determina a invalidação da Autorização 112635-2011, em nome Ciniro Semensato, no Município de Ibitinga, Processo Agverde 2880030/11.

Comunicado

Comunicamos que a Agência Ambiental de Santos da Cetesb declara expressamente a cessação da suspensão da Autorização 06-2006, de 13-03-2006, expedida pela Equipe Técnica de Santos em nome de Waldemar Moreno Rodrigues para construção de residência, referente ao lote 6 na rua do Contorno - Pitangueiras, no município de Guarujá, tendo em vista as justificativas apresentadas no Processo SMA 76.726/03.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CONSELHO

DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 12-1-2012

Tornando sem efeito o credenciamento de estagiário outorgado aos estudantes de Direito FABRICIO KAISER GRALHA MARECA, RG. 15.408.753-MG, ISABELA DE CASTRO FRANCO, RG. 11.011.900-MG, LEANDRO DIAS QUERINO, RG. 46.847.622-2, FLORENCE RIBEIRO GALLEGGO, RG. 27.714.700-1 e WESLER CARLOS SANCHES, RG. 27.943.806-0, publicado no DOE de

10/1/2012, para exercerem na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(Port. CG-E Nº 45/2012)

Cancelando:

a partir de 2 janeiro de 2012, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GABRIEL GOZZO, RG. 40.385.710-7, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Port. CG-E Nº 46/2012)

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito GUSTAVO FELIPE PONTES, RG. 44.586.324-9, ANNA PAULA GROSSI, RG. 47.764.780-7 e LÍGIA MARIA DE SOUSA, RG. 35.343.135-7, para exercerem, na Procuradoria Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(Port. CG-E Nº 47/2012)

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito WEVERTON GABRIEL GOMES FLUMIGNAN, RG. 44.503.272-8, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(Port. CG-E Nº 48/2012)

Credenciando, como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito FABRICIO KAISER GRALHA MARECA, RG. 15.408.753-MG, ISABELA DE CASTRO FRANCO, RG. 11.011.900-MG, LEANDRO DIAS QUERINO, RG. 46.847.622-2, FLORENCE RIBEIRO GALLEGGO, RG. 27.714.700-1, WESLER CARLOS SANCHES, RG. 27.943.806-0 e DENIS DOS SANTOS, RG. 20.250.111-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 47, de 28 de junho de 2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente.(Port. CG-E Nº 49/2012)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito IRAMILSON ALVES DA SILVA, RG. 7.852.277-8, ALINE TRIGILLO ZANETTI, RG. 10.395.511-4 e NATALIA SCALABRINI, RG. 46.253.191-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 47, de 28 de junho de 2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.018 (Procuradoria Regional de Araçatuba) do orçamento vigente.(Port. CG-E Nº 50/2012)

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2011

PROCESSO: 19016-697019/2011

INTERESSADO: Procuradoria Regional de Campinas

ASSUNTO: Concurso de Estagiários – Seccional de São João da Boa Vista

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 004/01/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado G.PR-1 nº 2, de 12-1-2012

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que estarão abertas para todos(as) os(as) Procuradores(as) do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 13 e 19 de janeiro de 2012, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Osasco (Sede e Setor de Acompanhamento de Processos de Cotia).

O requerimento de inscrição poderá ser efetuado eletronicamente pelo correio Notes, dirigido à Monica de Fátima Gonçalves, Servidora da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, por e-mail (mfgoncalves@sp.gov.br) ou em papel, nos termos do modelo anexo, que deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, Centro, São Paulo-SP, das 8h00m às 18h00m.

Não será admitida mais de uma inscrição por Procurador do Estado. Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio no dia 20 de janeiro de 2012, às 10h00m na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe da Regional da Grande São Paulo designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame deverá ser realizado no primeiro semestre de 2012.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação pessoal do concurso nas facilidades de Direito da Grande São Paulo; b) elaboração das questões da prova com respectivos gabaritos; c) aplicação da prova em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional ou no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.